



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.777

DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO “PAULO OLAVO DOS SANTOS”, À IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS – MINISTÉRIO NOVO TEMPO, PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANIEL FERREIRA DA FONSECA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas por Lei e, especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar e,

Considerando o requerimento protocolizado através do **Processo Administrativo nº. 680/13** pela **IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS MINISTÉRIO NOVO TEMPO**, inscrita no CNPJ sob nº. 10.985.089/0001-46, estabelecida na Rua: Campos do Jordão nº 60 – Parque Panorama – Distrito do Polvilho - Cajamar /SP, representada por seu Presidente, senhor **JORGE LUIS MACHADO SOUSA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 27.769.959-X e inscrito no CPF nº 289.143.698-97, residente e domiciliado na Rua Clodomiro Amazonas nº 09 – Colinas Anhanguera – Santana de Parnaíba/SP, em que pleiteia a “Autorização de Uso” do **GINÁSIO POLIESPORTIVO “PAULO OLAVO DOS SANTOS”**, destinado à realização do Evento denominado **“LOUVOR E AGRADECIMENTO A DEUS”**, que realizar-se-á nos dias **3 de fevereiro de 2013**, no horário das **8h00 às 17h00**.

Considerando que a referida Igreja pleiteia a realização do Evento denominado às suas custas e responsabilidade, no bem de propriedade da Administração Pública Municipal;

Considerando o contido no Processo Administrativo nº 680/13, especialmente a manifestação da Diretoria Municipal de Esportes, Eventos e Lazer e o Parecer Jurídico nº 79/13 da Diretoria Municipal dos Negócios Jurídicos;

Considerando o que dispõe o inciso XIII, do artigo 86 e § 3º do artigo 119 da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando por fim, que o bem público a ser utilizado para a realização do evento classifica-se em dominical, e dessa forma pode se privar de qualquer destinação, prontos para ser utilizados, alienados ou, ainda, ter seu uso trespassado a quem por eles se interesse.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o uso do bem dominical denominado **GINÁSIO POLIESPORTIVO “PAULO OLAVO DOS SANTOS”**, pela **IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS MINISTÉRIO NOVO TEMPO**, inscrita no CNPJ sob nº. 10.985.089/0001-46, estabelecida na Rua: Campos do Jordão nº 60 – Parque Panorama – Distrito do Polvilho - Cajamar /SP, representada por seu Presidente, senhor **JORGE LUIS MACHADO SOUSA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 27.769.959-X e inscrito no CPF nº 289.143.698-97, residente e domiciliado na Rua Clodomiro Amazonas nº 09 – Colinas Anhanguera – Santana de Parnaíba/SP, em que pleiteia a “Autorização de Uso” do **GINÁSIO POLIESPORTIVO “PAULO OLAVO DOS SANTOS”**, destinado à realização do Evento denominado **“LOUVOR E AGRADECIMENTO A DEUS”**, que realizar-se-á nos dias **3 de fevereiro de 2013**, no horário das **8h00 às 17h00**.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.777/13 – Fls. 02

Parágrafo único - A Igreja, ora autorizada, poderá realizar as modificações necessárias à realização do referido evento, inclusive, com fixação de materiais publicitários, ressalvadas aquelas que modifiquem as características do mesmo, ou que causem dano material.

Art. 2º. As obrigações e responsabilidades da Igreja deverão ser lavradas em “Termo de Autorização de Uso”, na estrita observância do interesse público, sob pena de revogação da autorização de uso a que dispõe o presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 31 de janeiro de 2013.

DANIEL FERREIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA AMARAL
Diretor Municipal de Esportes, Eventos e Lazer

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze.

LEONILDA FERNANDES GIRON
Departamento Técnico Legislativo